



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 59/92

Em 04 de maio de 19 92

Autor Vereadora Maria Lopes Barbosa

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providên -
 cias.

(Edna Ribeiro Arruda

DISTRIBUIÇÃO

Ao secretário para

emitir parecer

Em, 17.06.92

Ary Ribeiro
 Pres. Com. Justiça

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 05 de 19 92

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 09 de 11

de 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 10

de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____

de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 59/92
AUTORA: M^ª Lopes Barbosa

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 59/92 de autoria da Vra. M^ª Lopes Barbosa, que Faz denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.


Visa a presente propositura denominar de EDNA RIBEIRO ARRUDA, uma de nossas ruas desta cidade.


A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, considerando a proposta constitucional e jurídica, acata o parecer do relator.

Sala das Comissões Permanentes, em 19 de junho de 1992.


Ari Ribeiro
presidente


Maciel Vitorino
secretário-relator

Aristoteles Agra
membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 59/92

FAZ DENOMINAÇÃO DE NOME
DE RUA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de ^{Rio}EDNA RIBEIRO ARRUDA, uma
das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo", em 04 de maio de 1992.


MARIA LOPES BARBOSA
Vereadora

JUSTIFICATIVA (EM ANEXO):



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

JUSTIFICATIVA:

EDNA RIBEIRO DE ARRUDA, nasceu em Campina Grande, em 09 de Novembro de 1947, filha de Raimundo da Silva Ribeiro e Helena da Silva Ribeiro, já falecidos. Foi casada com o advogado Marcus de Sousa Arruda, deixando 04 filhos: Lylian, Henrigton, Marcus e Henriette Ribeiro de Arruda.

Era formada em Psicologia, tinha vínculo com a FUSEP, onde desenvolvia um belo e importante trabalho de conscientização junto as "JOVENS MÃES SOLTEIRAS GESTANTES". Foi Professora e Diretora de várias Escolas Campinense, foi também Professora da Universidade Estadual da Paraíba, onde era muito querida por todos os funcionários e alunos daquela instituição.

EDNA faleceu em 28 de abril de 1992 e foi em toda sua vida, exemplo de filha, de mãe, de esposa e amiga, pessoa de boa índole, que viveu em toda sua plenitude a vida da sua gente, com uma larga folha de serviços prestados a a comunidade, especialmente na área educacioanal. Sua morte deixou uma grande lacuna em todas as pessoas que tiveram o prazer de conhecê-la.


A AUTORA